



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI N.º 2.686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA RESSARCIMENTO AO PARTICULAR PELA TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ressarcir o proprietário do lote urbano n.º 29-A, quadra n.º 79, Senhor MAXIMINO DA SILVA, CPF 627.621.769-72 decorrente da execução do serviço de tubulação de águas pluviais oriundas do imóvel vizinho.

§1º O ressarcimento dos danos materiais decorre do fato de que os serviços são de natureza eminentemente público e foi custeado pelo particular.

§2º O valor total a ser ressarcido ao Sr. MAXIMINO DA SILVA, será de R\$7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais), em parcela única.

Art. 2º O valor total do ressarcimento corresponde ao valor gasto pelo proprietário do imóvel, com material e mão de obra, sem a aplicação de qualquer índice de reajuste ou correção.

Parágrafo Único. O valor do ressarcimento é compatível com os valores apurados pelo Departamento de Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º. A Instituição da Servidão de Passagem será indenizada e concedida em favor do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, ficando deste autorizado o ressarcimento e a averbação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 14 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒ DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 108/108	
Data: 14/11/23	- Edição: 2900
☐ Jornal: _____	- Pág. _____
Data: ____/____/____	- Edição: _____